



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Mapa Comparativo de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE.	COTAÇÃO 1- DEFENSIVE	COTAÇÃO 2- GLOBAL	COTAÇÃO 3-EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS	COTAÇÃO 4-JVC-SMAG INSET	COTAÇÃO 5-EXTINPRAGAS- P. SARNICK	COTAÇÃO 6-LIDER	MENOR PREÇO
1	Fórum Trabalhista de Araucária	1	R\$ 1.147,26	R\$ 1.150,00	R\$ 1.504,43	R\$ 1.753,82	R\$ 1.735,89	R\$ 1.775,00	R\$ 1.147,26
2	Vara do Trabalho de Campo Largo	1	R\$ 460,00	R\$ 470,00	R\$ 790,01	R\$ 851,20	R\$ 911,55	R\$ 780,00	R\$ 460,00
3	Fórum Trabalhista de Colombo	1	R\$ 800,00	R\$ 660,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.335,05	R\$ 1.200,00	R\$ 1.060,00	R\$ 660,00
4	Curitiba (4.1-Sede Administrativa-VM 147, 4.2-Fórum Trabalhista de Curitiba (VM 400), 4.3-Unidade Cajuru, 4.4-Edifício Rio Branco).	1	R\$ 11.150,20	R\$ 9.400,00	R\$ 14.495,26	R\$ 22.177,53	R\$ 16.725,30	R\$ 13.813,00	R\$ 9.400,00
5	Fórum Trabalhista de Guarapuava	1	R\$ 1.150,00	R\$ 2.170,00	R\$ 1.495,00		R\$ 1.725,00	R\$ 1.285,00	R\$ 1.150,00
6	Fórum Trabalhista de Paranaguá	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.015,00		R\$ 2.325,00	R\$ 2.650,00	R\$ 1.400,00
7	Fórum Trabalhista de Pinhais	1	R\$ 1.150,00	R\$ 830,00	R\$ 1.495,00	R\$ 1.630,50	R\$ 1.725,00	R\$ 1.675,00	R\$ 830,00
8	Fórum Trabalhista de São José dos Pinhais	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.670,00	R\$ 2.145,00	R\$ 3.379,32	R\$ 2.475,00	R\$ 4.790,00	R\$ 1.650,00
9	Fórum Trabalhista de União da Vitória	1	R\$ 1.300,00	R\$ 2.080,00	R\$ 1.690,00		R\$ 1.950,00	R\$ 1.455,00	R\$ 1.300,00
									TOTAL: R\$ 17.997,26

Obs: Identificado erro material na proposta da empresa Extinpragas-P. Sarnick. Total do item 4 -Curitiba é R\$ 16.725,30 (e não R\$ 19.296,00 como consta na proposta). Esta correção não interfere no resultado que definirá as propostas com menores valores unitários.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Núcleo Gerencial de Curitiba
MÉTODO UTILIZADO	Pesquisa direta com fornecedores, visando a obtenção do menor preço por item.
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	Foram prospectadas empresas especializadas, nas proximidades das cidades atendidas, com notável capacidade de atendimento de demandas na capital e região metropolitana.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3º - Inciso VIII)	Vide item acima.
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5º - § 1º)	Trata-se de demanda com especificidades e necessidades únicas das unidades judiciais atendidas, decorrentes da impossibilidade de prorrogação de contrato vigente.
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTECEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5º - § 3º)	
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6º - § 5º)	